



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA E**  
**GEOLOGIA E MINAS**

---

REUNIÃO ..... : ORDINÁRIA 05/2019  
DECISÃO ..... : 121/2019-CEEMM  
PROCESSO ..... : 23265692/2019  
INTERESSADO . : ROBSON RODRIGO DE MORAES PACHECO

**EMENTA:** Dispõe sobre a arquivamento do Auto de Infração, de suposta infringência ao Art. 59º, da Lei Federal 5.194/66 - Pessoa Jurídica Exercendo Atividade Neste Regional Sem Registro.

### **DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica e Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-PA, apreciando o assunto de que tratam os processos relacionados, no caso, infração ao Art. 59º, da Lei Federal 5.194/66 - Pessoa Jurídica sem registro neste Regional, realizando obras/serviços reservados aos profissionais do Sistema Confea/Creas. Considerando que a penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea “c” do artigo 71 da Lei Federal 5.194/66 – MULTA, e o seu valor estipulado na alínea “c” do artigo 73 da Lei Federal 5.194/66. Considerando que o valor da multa encontra-se estipulada no Auto de Infração, considerando que não foi encontrada defesa do interessado. Considerando que não há comprovação de atividade de engenharia realizada pela interessada. Considerando que não foi apresentada comprovação de cópia do Diário oficial, nem tão pouco, o número/data deste para verificação do fato. **DECIDIU** por unanimidade, pelo arquivamento do Auto de Infração e notificação, por falta de elementos que comprovem a realização de atividade de engenharia. A reunião foi coordenada pelo Senhor Conselheiro Eng. Mec. Newton Sure Soeiro, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro (a) Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Ricardo José Lopes Batista. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eng. Mec. Newton Sure Soeiro; Geol. José Maria do Nascimento Pastana; Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Ricardo José Lopes Batista; Geol. Raimundo Nonato Espírito Santo dos Santos; Eng. Mec. Cléber Nonato da Silva. Não houve abstenções e nem votos contrários.....  
.....  
Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 25 de junho de 2019.

---

Eng. Mec. Newton Sure Soeiro.  
Coordenador da CEEMM